

## **LEI N° 5.983, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

Altera número de cargos de categorial funcional do quadro de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, criada através da Lei Municipal nº 3.715/2001, e incluída no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante no artigo 3º da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, cujo número de cargos passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>Nº de Cargos</b>
Agente Sanitário	05

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2010.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO**  
Secretaria da Administração